



LEI Nº 4.332/2014.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de **DIONÍSIO CERQUEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA**, Senhor **ALTAIR CARDOSO RITTES**.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração da Lei nº. 4.221, de 02 de janeiro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para execução no exercício financeiro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para implantação da Casa Do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, objetivando ao atendimento a saúde pública de responsabilidade deste Ente Federado.

Art. 2º Fica igualmente autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a alteração da Lei nº. 4.222, de 02 de janeiro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando a implantação da Casa Do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO deste Município.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a alteração da Lei nº. 4.223, de 02 de janeiro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013, através da abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme abaixo especificado:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.428.1.086 – Reforma e Ampliação das Instalações para funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

4.4.90.00.00.00.00.00.0149 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0055 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

10.301.0428.2062 – Adm.Geral dos Bens e Serv. de Assist. Médica e Sanitária



3.3.90.00.00.00.00.00.0149 – Aplicações Diretas	R\$	2.849,92
3.3.90.00.00.00.00.00.0055 – Aplicações Diretas	<u>R\$</u>	<u>5.075,65</u>
TOTAL	R\$	67.925,57

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado:

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
124194-X	Banco do Brasil	149	Transferências Convênio Estado - CEO SUPERAVIT FINANCEIRO	42.849,92
71-7	Caixa Economica Federal	55	Transferências Convênio União- CEO SUPERAVIT FINANCEIRO	25.075,65
TOTAL				67.925,57

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
14 DE ABRIL 2014.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 14/04/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal